



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.623, de 06 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (152)	100.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE	
12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (1793)	119.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2017 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1008 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO) (2726)	100.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (15202)	12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 100.000,00, e da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE	
12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (2706)	119.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15505)112.000,00

1724.50.0.2.00.00.00 TRANSF. CONV. TRANSP. ESCOLAR - PEATE (4223) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de

2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda